Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Uruguaiana

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REUNIÃO
CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Dia 15/10/2021 - Horário: 9h

Vereadores(as)	Assinatura
Ver. BISPO PADOVAN - Presidente	
Ver. CELSO DUARTE - Vice-Presidente	
Ver. CRISTIANO BONAPACE	
Ver. JOSÉ CARLOS ZACCARO	
Ver. MANOELA ROSA COUTO	

Observações:

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, às 09h, ocorreu na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruguaiana reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Adenildo de Jesus Padovan, Ver. Celso Duarte, Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro, Ver. Cristiano Dias Bonapace e a Vereadora Manoela Rosa Couto. Após, invocando o nome de Deus, o Vice-Presidente da Comissão, Ver. Celso Duarte, declarou aberta a reunião e na ocasião foram distribuídos, apreciados, votados e aprovados os pareceres exarados pelo Vereador Celso Duarte, referente ao **Projeto de Lei nº. 128/2021,** que "autoriza o Poder Executivo a indenizar servidores públicos municipais ativos e inativos; pensionistas e agentes políticos do município de Uruguaiana, no caso do não pagamento da obrigação pecuniária relativa à gratificação natalina - 13º salário de 2021, até a data estabelecida no artigo 89 da Lei Complementar n.º 18/2018, que "Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguaiana, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal - Prefeito Municipal e ao **Projeto de Lei nº. 129/2021,** que "autoriza o Poder Executivo a indenizar o valor relativo ao empréstimo bancário referente à antecipação da gratificação natalina – 13º salário, dos servidores públicos municipais", de autoria do Executivo Municipal - Prefeito Municipal. Também na oportunidade foi distribuído o **Projeto de Lei nº. 132/2021,** que "Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar", de autoria do Executivo Municipal - Prefeito Municipal, ficando a relatoria a carga da Vereadora Manoela Rosa Couto. Cumpridos os objetivos e não havendo pauta para ser apreciada e nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Ver. Celso Duarte, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Fernando Paulo Degrazia Filho – Assessor Jurídico Legislativo, lavrei a presente ata. **Sala das Comissões**, aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (15/10/2021).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x